

LEI Nº 3.698, DE 31 DE JANEIRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008 E SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – UNIDOS DO TIRADENTES DE ITURAMA-MG.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 2.000,00, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

(183)02.07.06.13.244.0081.2.0712.3.3.50.43.01 – Subvenções a Entidades.....
.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, da dotação orçamentária abaixo:

(193)02.07.06.13.392.0048.2.0711.3.3.90.36.01 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 2.000,00

Art. 3º Fica o Município de Iturama autorizado a conceder à Associação Recreativa e Cultural – Unidos do Tiradentes de

Iturama-MG., a importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de subvenção social.

Art. 4º A subvenção prevista nesta Lei será liberada em uma única parcela, mediante a observância das regras constantes na Lei nº 3.493/2005.

Art. 5º Dentro de 45 (quarenta e cinco) dias deverá ser apresentada pela subvencionária a prestação de contas do referido valor.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº (183)02.07.06.13.244.0081.2.0712.3.3.50.43.01, constante do orçamento para este exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 31 (trinta e um) de janeiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 3/2008

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Temos a honra de encaminhar a essa Câmara Municipal, para apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 3/2008, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008 DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008 E SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL – UNIDOS DO TIRADENTES DE ITURAMA-MG.”**

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo propiciar meios legais para que seja reforçada a Dotação Orçamentária nº (183)02.07.06.13.244.0081.2.0712.3.3.50.43.01, constante do orçamento vigente, com o intuito de subvencionar a Associação Recreativa e Cultural - Unidos do Tiradentes de Iturama-MG - visando auxiliar na manutenção de suas atividades, que tem alegrado, divertido e trazido cultura à população ituramense.

A abertura do crédito adicional suplementar não fere princípios constitucionais, sendo louvável a iniciativa de propiciar lazer aos nossos munícipes.

Trata-se, desse modo, de projeto de cunho social com a finalidade de proporcionar à nossa população meios de entretenimento e recreação.

Vê-se, portanto, que de grande importância é o presente Projeto de Lei, pelo que esperamos sua apreciação e conseqüente aprovação em regime de urgência.

Iturama-MG., 28 de janeiro de 2008.

VALDECIR PICHIONI

Prefeito Municipal